



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender as necessidades do Município de Caririáçu/CE.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar e fundamentar a necessidade da aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo furgoneta 0 km**, pela Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE.

A contratação busca reforçar a capacidade de transporte de pacientes do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, sobretudo no que se refere às remoções simples, atendendo às diretrizes do Ministério da Saúde e às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

2. OBJETIVO:

Geral:

- Subsidiar a decisão administrativa quanto à aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta**, visando ampliar a frota de transporte sanitário do Município de Caririáçu-CE e assegurar maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento da população.

Específicos:

- Avaliar a necessidade técnica e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda crescente por remoções de pacientes;
- Definir as especificações técnicas da ambulância de forma a atender às normas legais e regulamentares;
- Justificar a aquisição com base no estado atual da frota, que apresenta desgaste e insuficiência;
- Garantir conformidade legal e técnica, assegurando a regularidade do processo licitatório.



3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta é essencial para reforçar a infraestrutura da rede municipal de saúde, permitindo o transporte seguro de pacientes que não apresentam risco imediato de morte, mas necessitam de remoção inter-hospitalar ou deslocamentos programados.

O veículo será de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades de rotina e emergenciais do Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, atendendo demandas urbanas e rurais do município.

3.1. Especificações Técnicas do Objeto

O veículo a ser adquirido deve atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas, conforme listado a seguir:

- **Item 01 – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta**
 - **Veículo:** Furgoneta original de fábrica, 0 km, ano/modelo vigente, adaptado para ambulância.
 - **Chassi:** Comprimento mínimo 5.140 mm; distância entre eixos mínima 3.200 mm; altura interna do salão de atendimento mínima de 1.300 mm.
 - **Motorização:** Motor dianteiro, 4 cilindros, diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível de no mínimo 69 litros.
 - **Segurança:** Sistema de freio ABS nas quatro rodas; airbags para os ocupantes da cabine; direção assistida (hidráulica ou elétrica).
 - **Sistema elétrico:** Original do veículo, bateria mínima de 60 Ah sem manutenção, 12V, dimensionado para suportar simultaneamente os equipamentos.
 - **Iluminação:** Interna (mínimo 4 luminárias em LED); externa (holofote traseiro articulado e sinalizadores ópticos conforme normas SAE J575, J595 e J845).
 - **Sinalização acústica:** Sirene com potência mínima de 100W RMS, três tons distintos e megafone.
 - **Equipamentos médicos:** Sistema portátil de oxigênio completo (mínimo 3L), régua com fluxômetro, aspirador tipo venturi, conexões ABNT; maca retrátil (1.900 mm, pés dobráveis, suporta 100 kg, com colchonete e cintos de segurança).
 - **Climatização:** Sistema de ar-condicionado com capacidade mínima de 15.000 BTUs, atendendo ao item 5.12 da NBR 14.561.
 - **Acabamento interno:** Revestimento bacteriostático em ABS ou PRFV com espessura mínima de 3 mm; armários impermeáveis; suporte de soro deslizável; balaústres com pega-mão.
 - **Comunicação:** Sistema de rádio em contato permanente com a central reguladora.
 - **Identificação visual:** Adesivação com a palavra “Ambulância”, cruzeiros e logomarcas do SUS, Ministério da Saúde, Governo Federal e Prefeitura de Caririáçu-CE.



- **Documentação e garantia:** Registro de produtos na ANVISA, laudos de conformidade, garantia mínima de 24 meses.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta** é de fundamental importância para o fortalecimento da rede de atenção à saúde do Município de Caririáçu/CE.

4.2. O Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho e as unidades básicas de saúde realizam diariamente o transporte de pacientes que, embora não apresentem risco imediato de morte, necessitam de remoções seguras e adequadas entre unidades de saúde, exames especializados e procedimentos programados. Atualmente, a frota disponível encontra-se desgastada e insuficiente para suprir a demanda crescente, ocasionando riscos de falhas mecânicas, atrasos em transferências e comprometimento da qualidade do atendimento.

4.3. A nova ambulância, devidamente adaptada e equipada conforme normas da ANVISA, ABNT e CONTRAN, garantirá:

- **Transporte seguro e eficiente de pacientes em condições estáveis**, assegurando conforto e confiabilidade durante os deslocamentos;
- **Redução do tempo de resposta e maior eficiência logística** no transporte inter-hospitalar e de apoio às ações de saúde;
- **Padronização e modernização da frota**, reduzindo custos de manutenção e aumentando a disponibilidade operacional dos veículos;
- **Conformidade com a legislação sanitária e de trânsito**, garantindo regularidade do serviço prestado e segurança para pacientes e profissionais;
- **Atendimento às demandas urbanas e rurais**, assegurando que toda a população, inclusive em áreas mais afastadas, tenha acesso a transporte adequado.

4.4. Assim, a contratação justifica-se como medida estratégica para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde, fortalecendo a infraestrutura pública e ampliando a capacidade de resposta do município diante das necessidades da população.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

5.1. A aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta está alinhada ao **Planejamento de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria



Municipal de Saúde de Caririáçu-CE, que contempla a renovação e ampliação da frota de veículos de transporte sanitário.

5.2. Além disso, a contratação possui previsão orçamentária específica no exercício vigente, estando compatível com a Lei Orçamentária Municipal e com as diretrizes de gestão estabelecidas pela administração pública.

5.3. Dessa forma, a contratação encontra-se plenamente integrada às ações estratégicas da Secretaria de Saúde, atendendo às prioridades definidas para garantir maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Aquisição de veículo 0KM Adaptado para Ambulâncias Tipo A (Simples Remoção) é uma necessidade premente para a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE:

- **Habilitação Jurídica:** Apresentar documentação que comprove a regularidade da empresa perante os órgãos competentes;
- **Regularidade fiscal:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- **Qualificação técnica:** Comprovação de capacidade técnica para fornecimento de veículos 0km Adaptado para Ambulância Tipo A (Simples Remoção), por meio de atestados de capacidade técnica ou certidões de registro cadastral;
- **Qualificação econômico-financeira:** Demonstração de capacidade econômico-financeira para cumprir o contrato, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- Atender e manter as condições de habilitação;
- Deverá ser indicado o prazo de entrega dos materiais, a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- Atender todas as normas da vigilância sanitária e demais órgãos;
- Possuir dentro de suas atividades, o ramo compatível com o objeto;
- Dispor de infraestrutura adequada e compatível com o objeto da contratação.



6.2. A contratada deverá comprovar o cumprimento de todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, os quais serão detalhados no Termo de Referência.

6.3. A execução do objeto deverá estar em conformidade com as orientações e normas vigentes que visam à sustentabilidade ambiental.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto, com base na pesquisa de mercado realizada e considerando as quantidades e especificações técnicas definidas neste estudo, é de **R\$ 267.696,67 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de	UND	1	R\$ 267.696,67	R\$ 267.696,67



atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de				
--	--	--	--	--



teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-extinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
VALOR TOTAL				R\$ 267.696,67



9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Análise de Mercado: O presente levantamento de mercado tem como objetivo identificar as opções disponíveis no mercado para a aquisição de 01 (um) veículo 0km Adaptado para Ambulância Tipo A (Simples Remoção) Tipo Furgoneta.

9.2. A pesquisa de mercado foi realizada por meio de:

- Consulta a sites de montadoras e concessionárias especializadas: Foram pesquisados os sites das principais montadoras e concessionárias de veículos no Brasil, a fim de identificar os modelos disponíveis e seus respectivos preços.
- Contato com fornecedores: Foram contatados fornecedores de veículos para solicitar orçamentos e informações adicionais sobre os modelos de interesse.
- Pesquisa em sites especializados: Foram consultados sites especializados em automóveis para obter informações sobre as características técnicas dos veículos, avaliações de usuários e comparativos entre modelos.

9.3. O presente levantamento de mercado demonstra que existem diversas opções de veículos 0km disponíveis no mercado, com preços e características variadas. A escolha dos modelos mais adequados às necessidades da SMS foi feita com base em um estudo detalhado da demanda e das condições de uso dos veículos, visando otimizar o custo-benefício e garantir a eficiência dos serviços prestados.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução proposta consiste na aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta 0 km**, devidamente adaptada e equipada conforme especificações técnicas, normas da ANVISA, ABNT e regulamentações do CONTRAN e Ministério da Saúde.

10.2. O veículo será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE em apoio às atividades do Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, com foco no **transporte inter-hospitalar e programado de pacientes que não apresentam risco imediato de morte**, mas necessitam de deslocamento seguro e adequado.

10.3. A medida proporcionará a modernização da frota, aumento da disponibilidade operacional e maior confiabilidade no transporte de pacientes, assegurando qualidade, eficiência e segurança no atendimento da população.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A contratação refere-se à aquisição de apenas **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta**, o que torna **inviável e desnecessário o parcelamento da solução**.



11.2. Conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 40, §1º), o parcelamento deve ser avaliado sob os critérios de economicidade, eficiência e conveniência administrativa. No presente caso:

- **Especificidade técnica:** Trata-se de um único veículo, com características e especificações previamente definidas, cuja aquisição deve ser realizada de forma integral;
- **Economicidade:** A divisão do objeto não traria ganho de escala, pelo contrário, poderia gerar aumento de custos e maior burocracia contratual;
- **Eficiência administrativa:** A contratação unitária simplifica a gestão contratual e possibilita maior agilidade no fornecimento e entrega;
- **Garantias e responsabilidades:** A aquisição integral com um único fornecedor assegura maior clareza quanto às garantias, suporte técnico e obrigações.

11.3. Portanto, conclui-se que **não há justificativa para o parcelamento**, sendo mais vantajoso e eficiente realizar a contratação de forma única.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1 Com a aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, o Município de Caririáçu-CE espera alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da eficiência no transporte de pacientes:** Redução do tempo de resposta em transferências inter-hospitalares e atendimentos programados;
- **Aumento da capacidade de atendimento:** Reforço da frota de transporte sanitário, ampliando a cobertura das demandas urbanas e rurais;
- **Segurança e conforto:** Garantia de transporte em condições adequadas, com veículo novo, climatizado, equipado e adaptado conforme normas técnicas;
- **Conformidade legal e técnica:** Atendimento às exigências do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT e CONTRAN, assegurando regularidade do serviço;
- **Redução de custos operacionais:** Diminuição de despesas com manutenção e reparos recorrentes da frota atual, em virtude do uso de veículo novo e em garantia;



- **Impacto positivo na qualidade do serviço de saúde:** Maior satisfação de pacientes e profissionais de saúde, com reflexo direto na qualidade do atendimento prestado à população.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE, visando garantir a efetividade da contratação e o sucesso na aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, declara que foram observadas as seguintes providências preparatórias:

- **Elaboração do Termo de Referência:** contemplando as especificações técnicas, requisitos de qualidade e critérios de julgamento, com base neste Estudo Técnico Preliminar;
- **Planejamento Estratégico:** realizado diagnóstico das necessidades do Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho e da rede de saúde municipal, identificando a demanda por transporte de pacientes em remoção simples;
- **Orçamento Detalhado:** levantamento de preços no mercado para definição do valor estimado de **R\$ 267.696,67**, considerando veículo, adaptações e equipamentos exigidos;
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** elaborado com rigor técnico, fundamentando a necessidade da aquisição, descrevendo o objeto e estabelecendo parâmetros para a licitação;
- **Análise Técnica e Jurídica:** previsão de análise detalhada das propostas para assegurar conformidade legal, técnica e orçamentária, garantindo transparência e regularidade do processo.

13.2. Com isso, a Administração assegura que a contratação está devidamente planejada e estruturada, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE declara que a presente contratação para aquisição de veículos não possui contratações correlatas ou interdependentes.

14.2. A Secretaria já dispõe dos contratos e recursos necessários para garantir o abastecimento, a manutenção e o pleno funcionamento do novo veículo, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.



14.3. Portanto, a contratação em questão não apresenta relação de interdependência ou necessidade de aquisição conjunta com outros bens ou serviços, podendo ser realizada de forma independente e autônoma.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

15.1. Embora essencial para a melhoria dos serviços de saúde, a aquisição e utilização de veículos automotores pode ocasionar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados.

15.2. Possíveis Impactos Ambientais:

- **Emissões de poluentes:** o uso de combustível fóssil (diesel) resulta na emissão de dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, que contribuem para o efeito estufa e poluição atmosférica;
- **Consumo de recursos naturais:** a produção e manutenção de veículos exige utilização de água, energia, metais e plásticos, impactando diretamente os recursos naturais;
- **Geração de resíduos sólidos e líquidos:** pneus, óleos lubrificantes, fluidos automotivos, baterias e peças descartadas podem contaminar solo e água, caso não tenham destinação adequada.

15.3. Medidas Mitigadoras:

- **Uso de combustível menos poluente:** priorizar o abastecimento com diesel de baixo teor de enxofre (S10), que reduz a emissão de poluentes;
- **Manutenção preventiva:** assegurar revisões periódicas para manter o veículo em bom estado de funcionamento, reduzindo emissões e consumo excessivo de combustível;
- **Verificação de vazamentos:** monitorar e corrigir prontamente eventuais vazamentos de óleo ou fluidos, prevenindo a contaminação do solo e da água;
- **Gestão de resíduos:** garantir que pneus, óleos, baterias e demais resíduos sejam destinados a pontos de coleta credenciados para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado;
- **Otimização de rotas:** planejar itinerários de forma a reduzir deslocamentos desnecessários, economizando combustível e diminuindo a emissão de poluentes;



- **Reaproveitamento e reciclagem:** incentivar a reutilização e a reciclagem de peças substituídas, minimizando a necessidade de extração de novas matérias-primas.

15.4. Essas medidas estão alinhadas ao princípio do **desenvolvimento nacional sustentável** previsto no artigo 3º da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a contratação observe a responsabilidade ambiental e social, além de promover eficiência no uso de recursos públicos.

16. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

16.1. A escolha pela realização do processo licitatório por meio da **plataforma eletrônica disponibilizada pela empresa M2A Tecnologia** (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Conformidade legal:**
 - A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da utilização de sistemas eletrônicos para a realização dos processos de contratação pública, assegurando maior eficiência, economicidade e publicidade dos atos administrativos.
- **Transparência e controle social:**
 - A plataforma possibilita o acompanhamento em tempo real das etapas do certame por qualquer interessado, ampliando a transparência e permitindo o efetivo controle social.
- **Segurança da informação:**
 - O sistema oferece ambiente seguro, com mecanismos de autenticação, registro eletrônico de todas as ações e rastreabilidade dos atos praticados, garantindo integridade e confiabilidade ao processo.
- **Eficiência operacional:**
 - A utilização da ferramenta otimiza os fluxos de trabalho, reduz custos operacionais, minimiza o uso de recursos físicos (papel e deslocamentos) e confere maior agilidade à condução da licitação.
- **Ampla competitividade:**
 - A plataforma assegura ampla participação de empresas de diferentes regiões, aumentando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.2. Dessa forma, a utilização da plataforma **M2A Tecnologia** configura-se como medida adequada e estratégica, em plena conformidade com os princípios da



legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Considerando a análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, que inclui a justificativa da necessidade da contratação, a descrição detalhada do item a ser adquirido, a estimativa de custos, a análise de mercado, os requisitos da contratação, as providências prévias adotadas, a ausência de contratações correlatas, os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras, declaro a viabilidade da contratação para Aquisição de veículo 0 km adaptado para ambulância Tipo A (Simples Remoção) Tipo Furgoneta, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, em apoio às operações da Secretaria de Saúde do Município de Caririáçu - CE.

17.2. A aquisição do veículo 0 km adaptado para ambulância Tipo A (Simples Remoção) Tipo Furgoneta é considerada essencial para o aprimoramento dos serviços prestados pela Secretaria, permitindo ampliar o alcance e a eficiência no atendimento das emergências e transferências de pacientes. Este investimento contribuirá diretamente para a redução do tempo de resposta em situações críticas, proporcionando maior segurança e conforto aos pacientes transportados, além de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde pública no município. A contratação, portanto, se alinha às diretrizes de fortalecimento do sistema de saúde local, sendo imprescindível para o atendimento eficaz e humanizado da população de Caririáçu.

17.3. A viabilidade da contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Existência de Dotação Orçamentária:**

- A Secretaria dispõe de dotação orçamentária suficiente para a aquisição dos veículos, conforme previsto no orçamento municipal.

- **Conformidade Legal:**

- O processo de contratação seguirá rigorosamente a legislação vigente, garantindo a transparência, a impessoalidade e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

17.4. **Benefícios Sociais:** A aquisição do veículo trará benefícios significativos para a população de Caririáçu-CE, especialmente para aqueles que dependem dos serviços de saúde pública. Com a incorporação dessa ambulância, haverá uma melhoria substancial na capacidade de resposta em situações de emergência, permitindo que os pacientes sejam atendidos de forma mais rápida e eficiente. Além disso, o acesso aos serviços de saúde será facilitado, particularmente para comunidades mais distantes ou de difícil acesso, garantindo que todos tenham a possibilidade de receber atendimento médico adequado e em tempo hábil. Essa



medida contribuirá para a redução das desigualdades no acesso à saúde, promovendo um impacto positivo na qualidade de vida da população local.

17.5. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE reitera a importância da contratação, destacando que a aquisição do veículo adaptado para ambulâncias Tipo A (Simples Remoção) Tipo Furgoneta é fundamental para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população. Esta contratação não apenas atende às necessidades imediatas de transporte seguro e eficiente de pacientes, mas também fortalece a infraestrutura de saúde do município, promovendo um atendimento mais ágil, humanizado e abrangente. A Secretaria reafirma seu compromisso com a saúde pública, ressaltando que esta medida é crucial para garantir a dignidade e o bem-estar dos cidadãos de Caririáçu-CE, especialmente em momentos de maior vulnerabilidade.

18. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

18.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, conforme dispõe o **artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado, quando for o caso, nas hipóteses previstas nos **artigos 106 e 107** do mesmo diploma legal.

18.2. A prorrogação deverá ser formalizada mediante **justificativa técnica** que comprove a sua necessidade, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente e garantindo a **continuidade dos serviços e ações** vinculados ao fortalecimento das políticas públicas de saúde executadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE**.

19. CONCLUSÃO:

19.1. A presente contratação para a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE representa um marco importante para o fortalecimento e aprimoramento dos serviços de saúde no município. A decisão de adquirir ambulância Tipo A (Simples Remoção) Tipo Furgoneta reflete um compromisso sólido com a melhoria da qualidade do atendimento emergencial e a expansão da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

19.2. Este investimento estratégico visa atender às crescentes demandas por serviços de transporte médico, garantindo que a população receba cuidados de saúde de forma eficiente e em tempo hábil. A aquisição do veículo permitirá uma resposta mais ágil a situações de urgência e emergência, beneficiando diretamente os pacientes e a comunidade em geral. A qualidade e a confiabilidade dos veículos são fundamentais para assegurar a integridade e o conforto dos pacientes durante o transporte, contribuindo para melhores resultados no atendimento.

19.3. Além dos impactos diretos no serviço de saúde, a contratação também representa um avanço na gestão e operação dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021. A execução do processo licitatório e a



PREFEITURA DE
Caririáçu
Por nossa terra, por nossa gente.

formalização da contratação seguiram rigorosos padrões de transparência e conformidade, o que reforça a integridade e a eficiência da administração pública.

19.4. Com a implementação desta aquisição, a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE estará mais bem equipada para enfrentar os desafios do setor, proporcionando um atendimento mais eficiente e humanizado. Este passo é crucial para o desenvolvimento contínuo do sistema de saúde local e para a promoção do bem-estar da população, garantindo que todos tenham acesso a um serviço de saúde de qualidade e com maior agilidade.

19.5. Portanto, a aquisição do veículo não é apenas uma necessidade operacional, mas um passo estratégico significativo que representa o comprometimento da gestão pública com a excelência no atendimento à saúde e a melhoria das condições de vida dos cidadãos de Caririáçu.

Caririáçu/Ceará, em 23 de Setembro de 2025.

KAWAN TAVARES FEITOSA

Coordenador de Almoxarifado da Secretaria de Saúde

CPF: 098.234.313-29

Matricula N.º 3528